Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de novembro de 1969.

Prefeito Municipal

Mauricio Caetano de Oliveira

p/ Secretário

---

Lei nº 643

Autoriza aquisição de móveis e utensílios

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, adquirir móveis e utensílios para seus serviços administrativos, podendo despender, para êsse fim, até a importância de NCR$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos).

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Arcos, 29 de novembro de 1969

Prefeito Municipal

Mauricio Caetano de Oliveira

p/ Secretário